

Diário do Governo n.º 44, 3.ª série, de 23 de Fevereiro de 1926.

O Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar.

Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Paços do Governo da República, 19 de Março de 1926. — BERNARDINO MACHADO — *Ernesto Maria Vieira da Rocha.*

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 11:515

Com fundamento no § 4.º do artigo 59.º do decreto n.º 7:027, de 15 de Outubro de 1920, preceituando sobre a colocação dos funcionários do quadro especial que transitou do extinto Ministério dos Abastecimentos e Transportes para o Ministério da Agricultura;

Sob proposta dos Ministros das Finanças, da Instrução Pública e da Agricultura:

Hei por bem decretar, tendo ouvido o Conselho de Ministros, que sejam transferidas dos capítulos 2.º e 13.º, artigos 5.º e 56.º, da proposta orçamental do Ministério da Agricultura em vigor para o ano económico de 1925-1926, respectivamente as quantias de 545\$ e 6.251\$, correspondentes à importância dos vencimentos e melhorias respeitantes aos meses de Dezembro de 1925 a Junho de 1926, de um agente de fiscalização e de um contínuo do quadro especial acima designado, que, por virtude dos decretos de 19 de Setembro e 26 de Dezembro de 1925, foram transferidos para o Ministério da Instrução Pública, devendo ser descritas aquelas quan-

tias na tabela orçamental deste Ministério do ano económico de 1925-1926, nos termos seguintes:

Despesa ordinária

CAPÍTULO 2.º

Secretaria Geral e Direcções Gerais do Ministério

Artigo 4.º

Pessoal em disponibilidade

Em serviço (do quadro especial do extinto Ministério dos Abastecimentos e Transportes):

1 Agente de fiscalização:

Vencimento a 720\$ (5 meses) 300,500

1 Contínuo:

Vencimento a 420\$ (sete meses) 245,500

545,500

Despesa extraordinária

CAPÍTULO 10.º

Artigo 77.º

Melhorias de vencimentos ao pessoal das direcções gerais, repartições e estabelecimentos dependentes do Ministério

6.251,500

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 19 de Março de 1926. — BERNARDINO MACHADO — *António Maria da Silva — João Catanho de Meneses — Armando Marques Guedes — José Esteves da Conceição Mascarenhas — Fernando Augusto Pereira da Silva — Vasco Borges — Manuel Gaspar de Lemos — Ernesto Maria Vieira da Rocha — Eduardo Ferreira dos Santos Silva — António Alberto Torres Garcia.*